

PROJETO DE LEI N.º 11.040-A, DE 2018
(Do Sr. Carlos Henrique Gaguim)

Institui o "Projeto nasce uma criança, planta-se uma árvore" que dispõe sobre medidas para a promoção, preservação do meio ambiente e educação ambiental por meio do plantio de uma muda de árvore, ornamental ou frutífera, a cada registro de nascimento de criança na Rede Pública de Saúde do Município; tendo parecer da Comissão de Desenvolvimento Urbano, pela aprovação (relatora: DEP. NORMA AYUB).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

DESENVOLVIMENTO URBANO;

MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei 11.040/2018, do deputado Carlos Henrique Gaguim, institui o "Projeto nasce uma criança, planta-se uma árvore". O objetivo da proposição é de que os municípios promovam plantios de árvores, motivados pelos registros de nascimento em seus cartórios. Mudanças também serão disponibilizadas aos novos pais que as requererem, no prazo de 90 dias após o nascimento. As mudas serão plantadas preferencialmente em área urbana, observadas as regras urbanísticas locais. Aos participantes (pais e filhos) serão concedidos certificados com o título "Criança Amiga da Natureza", e o município participante, o título de "Cidade Amiga da Natureza".

O projeto de lei foi distribuído às comissões de Desenvolvimento Urbano, de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, tem regime de tramitação ordinário.

Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II - VOTO DA RELATORA

O autor manifesta sua intenção de contribuir com a Política Nacional do Meio Ambiente, unindo educação ambiental e conservação da Natureza, motivando as famílias a se engajarem em ações concretas. Prioriza o plantio em área urbana tanto para criar vínculo entre a família e a árvore plantada, quanto para compensar a poluição e recuperar a perda de vegetação decorrente da expansão das áreas construídas.

Entendemos que, além dos aspectos práticos de arborização das cidades, a proposição estabelece um programa federal que será desenvolvido em parceria com as administrações locais, nos municípios, com envolvimento dos cidadãos. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no ano de 2017 houve 2.962.815 nascimentos no Brasil. Seriam praticamente três milhões de árvores

plantadas, se houvesse adesão completa, ou pouco mais de 500 árvores por município, em média. Pode-se dizer que o projeto proposto representaria um acréscimo respeitável ao esforço de arborização urbana.

Pelas razões expostas, votamos pela aprovação do Projeto de Lei 11.040/2018.

Sala da Comissão, em 9 de maio de 2019.

Deputada NORMA AYUB

Relatora

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Desenvolvimento Urbano, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 11.040/2018, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Norma Ayub.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Pr. Marco Feliciano - Presidente, Alex Manente, Francisco Jr., José Ricardo, Joseildo Ramos, Major Fabiana, Marcelo Nilo, Norma Ayub, Toninho Wandscheer, Eduardo Braide, Gustavo Fruet, José Nunes, Luiz Carlos Motta, Luizão Goulart, Marília Arraes e Zé Carlos.

Sala da Comissão, em 22 de maio de 2019.

Deputado PR. MARCO FELICIANO

Presidente